

LEI NÚMERO 3.274, de 06 de maio de 2026.

“Dá denominação a logradouro público.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º)** Ficam denominadas as Ruas do bairro Rosário III, neste Município, conforme se segue e especificado nos mapas anexos.

I – Passa a ser denominada a **Rua Lúcia Helena**, a via pública com início na Rua Anali Ribeiro e com término em trecho sem saída, conforme croqui anexo.

II – Passa a ser denominada a **Rua Onofre de Assis**, a via pública com início na Rua Anail Ribeiro, e com termino em trecho sem saída, conforme croqui anexo.

III – Passa a ser denominada a **Rua Maria Andrade da Silva**, e com término em trecho sem saída, conforme croqui anexo.

**Art. 2º)** Por força desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas, bem como comunicar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Companhia de Energética do Estado de Minas Gerais, à Companhia de Saneamento do Estado de Minas Gerais, às Empresas de Telecomunicações e a quem m mais for necessário.

**Art. 3º)** As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias da Lei Orçamentária em vigor.

**Art. 4º)** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**Sabará**  
Prefeitura Municipal

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 06 de maio de 2026.

RODOLFO TADEU DA  
SILVA:06715624607

Assinado de forma digital  
por RODOLFO TADEU DA  
SILVA:06715624607  
Dados: 2026.05.08  
12:27:54 -03'00'

Rodolfo Tadeu da Silva  
Prefeito de Sabará